

TERMO ADITIVO: 7
Objeto do Contrato: Reforma Geral e Ampliação da EEEF. Amazonas de Figueiredo, localizada no município de Belém/Pa. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original.
Contrato: 080
Exercício: 2015
Tomada de Preço: 029/2015-CEL/NLIC/SEDUC
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.973/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro- Km 10, s/n , Cep.: 66.820-000, Icoaraci , Belém/Pa.
Contratada: A3 Engenharia Ltda-EPP, CNPJ/MF nº 04.656.777/0001-60, com sede na Rod. Mario Covas, nº780, Km 07, Quadra 1 – Lote 7, Coqueiro, Belém/Pa, Cep: 66.670-000.
Data de Assinatura: 17/07/2018
Vigência: 18/07/2018 a 15/10/2018
Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

Protocolo: 334339

TERMO ADITIVO: 2
Objeto do Contrato: Reforma geral da EEEFM. Marechal Cordeiro de Farias, localizada no Município de Belém/Pa. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original.
Contrato: 290
Exercício: 2017
Tomada de Preços nº 04/2017- NLIC / SEDUC
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa. Telefone: 9132015113
Contratada: Serve Obras Engenharia Eireli - EPP/CNPJ. 05.257.336/0001-58, com sede na Rua dos Pariquis, 3001, Sala 807 – CEP.: 66.040-045 - Bairro: Cremação – Belém/Pa.
Data de Assinatura: 17/07/2018
Vigência: 18/07/2018 a 14/11/2018.
Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches / Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 334333

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 37865/2018
OBJETIVO: realizar monitoramento / acompanhamento e avaliação da matrícula inicial.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MARACANA / 25/06/2018 - 27/06/2018 **Nº Diárias:** 2
MARACANA / IGARAPE-ACU / 27/06/2018 - 30/06/2018 **Nº Diárias:** 3
IGARAPE-ACU / BELEM / 30/06/2018 - 30/06/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: DOUGLAS RODRIGUES PANTOJA SANTOS
MATRÍCULA: 5897101 **CPF:** 88633764253
CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339482**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37703/2018
OBJETIVO: Participar da formação de Capacitação de Professores do SOME..
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / ABAETETUBA / 21/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 4
ABAETETUBA / BELEM / 25/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: ALBENITA RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 54197781
CPF: 66116546234 **CARGO/FUNÇÃO:**
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339470**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37680/2018
OBJETIVO: Participar da formação de Capacitação de Professores do SOME..
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
IGARAPE-MIRI / ABAETETUBA / 21/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 4
ABAETETUBA / IGARAPE-MIRI / 25/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: MARIA ANTONIA RODRIGUES GONCALVES
MATRÍCULA: 5898000 **CPF:** 81651589291
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339465**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37672/2018
OBJETIVO: Participar da formação de Capacitação de Professores do SOME..
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
IGARAPE-MIRI / ABAETETUBA / 21/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 4
ABAETETUBA / IGARAPE-MIRI / 25/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: ILNARA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 57197815 **CPF:** 75224712220
CARGO/FUNÇÃO:PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339461**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37893/2018
OBJETIVO: Realizar Oitivas as comunidades rurais onde será instalada a sala do Sistema Educacional Interativo - SEI.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TUCURUI / PACAJA / 20/05/2018 - 24/05/2018 **Nº Diárias:** 4
PACAJA / TUCURUI / 24/05/2018 - 24/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: SONIA ROSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 54192063 **CPF:** 68593856934
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339517**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37845/2018
OBJETIVO: visando instruir processo administrativo disciplinar em desfavor de servidores e na busca da verdade real dos fatos, fa-ze necessário o deslocamento da comissão aos municípios de cametá e oeiras do pará
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAMETA / 11/06/2018 - 12/06/2018 **Nº Diárias:** 1
CAMETA / OEIRAS DO PARA / 12/06/2018 - 15/06/2018 **Nº Diárias:** 3
OEIRAS DO PARA / BELEM / 15/06/2018 - 16/06/2018 **Nº Diárias:** 1.5
NOME: MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5090580 **CPF:** 33052387200
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339484**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37690/2018
OBJETIVO: Participar da formação de Capacitação de Professores do SOME..
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
IGARAPE-MIRI / ABAETETUBA / 21/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 4
ABAETETUBA / IGARAPE-MIRI / 25/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: RITA DE CASSIA PINHEIRO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5508240 **CPF:** 36197718200
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339468**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37731/2018
OBJETIVO: Participar da formação de Capacitação de Professores do SOME..
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / ABAETETUBA / 21/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 4
ABAETETUBA / BELEM / 25/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: IVO DINIZ BRAGA
MATRÍCULA: 521302 **CPF:** 10977724204
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339472**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37816/2018
OBJETIVO: Participação no Encontro de Gestores (diretores e vice-diretores da rede estadual de ensino) que possuem Turmas do Projeto Mundial vinculados ao polo de Santarém.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ALTAMIRA / SANTAREM / 22/05/2018 - 24/05/2018 **Nº Diárias:** 2
SANTAREM / ALTAMIRA / 24/05/2018 - 24/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: ROSANE FREITEIRO
MATRÍCULA: 57217561 **CPF:** 46074635234
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I / DIRECAO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339476**

PORTARIA DE DIARIAS No. 38187/2018
OBJETIVO: REALIZAR 1ª LEVANTAMENTO DO CENSO ESCOLAR 2018
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / PORTEL / 11/06/2018 - 16/06/2018 **Nº Diárias:** 5
PORTEL / BELEM / 16/06/2018 - 16/06/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: JORGE LUIZ MAGALHAES E SILVA
MATRÍCULA: 183903 **CPF:** 04385411204
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339718**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37667/2018
OBJETIVO: Participação na Formação de Professores, Módulo III, Turmas 2017 - 4ª entrada, Ensino Fundamental do Projeto Mundial e assessoramento pedagógico nos municípios polos.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CASTANHAL / 20/05/2018 - 30/05/2018 **Nº Diárias:** 10
CASTANHAL / BELEM / 30/05/2018 - 30/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: RICARDO SOARES
MATRÍCULA: 5392500 **CPF:** 45937214234
CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339442**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37947/2018
OBJETIVO: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FÍSICO NAS EE IZABEL MARACAÍPE E EE BRASIL TROPICAL (ITUPIRANGA), EE ANUNCIADA CHAVES (GOIANÉSIA DO PARÁ)E EE ELDORADO (ELDORADO DOS CARAJÁS)
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / ITUPIRANGA / 28/05/2018 - 29/05/2018 **Nº Diárias:** 1
ITUPIRANGA / GOIANESIA DO PARA / 29/05/2018 - 30/05/2018 **Nº Diárias:** 1
GOIANESIA DO PARA / ELDORADO DOS CARAJAS / 30/05/2018 - 31/05/2018 **Nº Diárias:** 1
ELDORADO DOS CARAJAS / BELEM / 31/05/2018 - 31/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: FAEK PEDRO KHOURY NETO
MATRÍCULA: 628654 **CPF:** 15254356200
CARGO/FUNÇÃO: ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339515**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37838/2018
OBJETIVO: Participar da formação de Capacitação de Professores do SOME..
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ACARA / ABAETETUBA / 21/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 4
ABAETETUBA / ACARA / 25/05/2018 - 25/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: IVAN AIRTON KAUFFMAN FILHO
MATRÍCULA: 5214831 **CPF:** 13130560220
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339481**

PORTARIA DE DIARIAS No. 37917/2018
OBJETIVO: fiscalização de entrega das carteiras escolares nas escolas estaduais
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / COLARES / 28/05/2018 - 29/05/2018 **Nº Diárias:** 1
COLARES / BRAGANCA / 29/05/2018 - 31/05/2018 **Nº Diárias:** 2
BRAGANCA / BELEM / 31/05/2018 - 31/05/2018 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: FABIO ROSA MORAES
MATRÍCULA: 57212488 **CPF:** 98215876234
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo: 339485**

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002-2018 - GS/SEDUC
Republicação da Instrução Normativa nº 002/2018-GS/ SEDUC, anteriormente publicada no DOE nº 33628, do dia 30/05/2018
Dispõe sobre critérios a serem adotados para concessão de Licença Aprimoramento Profissional, prevista nos Artigos 45 e 46 da Lei nº 5351/1986 - *Estatuto do Magistério* e disciplina a tramitação adequada dos requerimentos tanto na sede quanto nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação.
A Secretária de Estado de Educação, no exercício de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei 5.810/1994, Lei 7.442/2010 e Lei nº 5.351/1986;
CONSIDERANDO o interesse da Instituição na constante qualificação de seu quadro de pessoal, a necessidade de

estabelecer critérios que regulamentem a tramitação e concessão dos pedidos de Licença para Aprimoramento Profissional aos servidores do magistério;
CONSIDERANDO ainda os princípios constitucionais da eficiência, primazia do interesse público e o direito social à educação pública de qualidade;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA LICENÇA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

Art. 1º A concessão de licença para aprimoramento profiissional, sempre a critério da Administração, consiste na autorização de afastamento do servidor efetivo do magistério, para frequentar cursos pós graduação *lato sensu* e *strictu sensu*, de extensão ou eventos de natureza científica.

1º Considera-se servidor do magistério, os pertencentes ao Quadro Permanente do Magistério Público Estadual - QPM, que exercem os cargos de Professor ou Especialista em Educação, previstos na Lei n.º 7.442/2010.

2º Entende-se por aprimoramento, para efeito do disposto nesta Instrução Normativa, a conclusão de curso de pós-graduação em educação.

3º Os Cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, para os fins previstos nesta Instrução Normativa somente serão considerados se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e, quando realizados no exterior, se forem os títulos revalidados no prazo máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 2º O processo de licença para curso de especialização, mestrado e doutorado, deverá conter:

I - Requerimento do servidor endereçado à Secretária de Estado de Educação e assinado pela chefia imediata;

II - Regulamento do curso;

III - Cronograma de elaboração do trabalho.

IV - Cópia do Documento de Identificação, Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Residência;

V - Declaração da chefia imediata do servidor, sobre a liberação e substituição do mesmo;

VI - Declaração da instituição a qual foi aprovado o servidor para o curso de especialização, mestrado ou doutorado, com data início e data prevista para o término do curso, sendo dispensado, neste momento, o comprovante de matrícula;

VII - Termo de compromisso, com assinatura do servidor declarante, reconhecida em cartório, em que o servidor se compromete a não se afastar para participar de outro evento de longa duração, a não tirar licença de qualquer espécie, salvo licença saúde e maternidade, a não solicitar aposentadoria ou exoneração, após o término do evento, por período equivalente a contraprestação;

VIII - Pré-projeto de tese, dissertação ou monografia aprovado, quando o curso exigir;

IX - Cópia do histórico e diploma de graduação, conferido com original ou autenticado em cartório;

X - Declaração emitida pela Ouvidoria/SEDUC de que o servidor não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

1º - Os documentos constantes nos incisos I, V, VII e X correspondem aos anexos I,II,III e IV desta normativa, respectivamente.

2º - Enquanto não houver edital publicado semestralmente regulamentando os prazos para concessão da licença aprimoramento, os pedidos deverão ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para início do curso, devendo o mesmo prazo ser respeitado em caso de pedido de prorrogação, este contado da data prevista para término do afastamento.

3º - A solicitação de licença aprimoramento protocolada em prazo inferior ao previsto no parágrafo anterior poderá ser deferida, em casos excepcionais, desde que devidamente comprovado que a instituição na qual o servidor tiver sido aprovado não disponibilizou os meios necessários ao cumprimento do prazo regular estabelecido no citado parágrafo.

4º - Compete aos diretores escolares, gestores de Unidades SEDUC na Escola (USE's) e gestores de Unidades Regionais de Educação (URE's) e demais Unidades Administrativas, atuarem em permanente articulação e integração, fornecendo toda documentação necessária, eivada de veracidade, para garantia do bom andamento dos pedidos de Licença Aprimoramento Profissional.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 3º Os processos para concessão de licença aprimoramento profissional devem tramitar necessariamente pelos seguintes setores visando as seguintes providências:

I - Coordenadoria de Capacitação e Valorização do Servidor - CCVS: recebimento, verificação da instrução processual conforme o artigo anterior, instrução funcional do requerente e

promoção dos encaminhamentos necessários;

II - Ouvidoria: Informar sobre a existência ou não de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Interessado (a) - Anexo IV;

III - Coordenadoria de Descentralização - CODES: Ratificação/ Retificação quanto ao (a) servidor (a) substituto (a);

IV - Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAGEP/SEDUC: análise da pertinência temática do estudo com a atividade fim do servidor;

V - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP: autorizar ou não o afastamento, fundamentando a decisão;

VI - Coordenadoria de Capacitação e Valorização do Servidor - CCVS: elaboração e publicação da Portaria, em caso de deferimento;

VII - Coordenadoria de Descentralização - CODES: quanto a lotação na CCVS.

1º Em caso de indeferimento cabe à CCVS notificar o servidor para tomar ciência da decisão.

2º As tramitações e providências dispostas neste artigo devem ser finalizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo os setores colaborarem para celeridade processual.

CAPÍTULO IV
DAS LOTAÇÕES E REMUNERAÇÕES

Art. 4º Concedida a licença aprimoramento, o professor que estiver em regência de classe será lotado na CCVS/SAGEP, passando a remuneração a ser composta somente com as parcelas de caráter permanente da remuneração do cargo, nas jornadas de trabalho previstas nas Leis estaduais nº 7.442/2010 e 8.030/2014, conforme abaixo:

I - Jornada de trabalho de 20 horas/semanais, *se estiver com carga horária de regência de classe no interstício de 15 a 21 horas/semanais*;

II - Jornada de trabalho de 30 horas/semanais, *se estiver com carga horária de regência de classe no interstício de 22 a 29 horas/semanais*;

III - Jornada de trabalho de 40 horas, *se estiver com carga horária de regência de classe de 30 horas/semanais ou superior*.
Parágrafo único - O professor que estiver em atividade não docente no momento da concessão da licença aprimoramento, será lotado na CCVS/SAGEP na mesma carga horária que estava no momento do afastamento.

Art. 5º Concedida a licença aprimoramento, o ocupante de cargo de Especialista em Educação será lotado na CCVS/SAGEP, com a jornada de trabalho que estiver lotado no momento do afastamento, sendo de 30 ou 40 horas semanais.

Art. 6º O servidor investido em função de confiança ou cargo em comissão terá a dispensa automática da referida função, caso a licença aprimoramento seja autorizada.

Art. 7º Durante o afastamento, o beneficiado entrará em gozo de férias integrais dentro do recesso acadêmico do curso no qual está matriculado, devendo comunicar à CCVS os períodos de férias e recesso para promoção dos devidos registros e pagamentos das vantagens legais correspondentes.

Art. 8º Será considerado faltoso, incorrendo em irregularidade funcional, o servidor que se afastar de suas funções antes da publicação do ato autorizativo.

Art. 9º Ao imediato término da licença aprimoramento, o servidor será lotado de acordo com as disponibilidades de carga horária existentes, obrigatoriamente em sala de aula quando se tratar de docentes.

CAPÍTULO V
DO PRAZO DE AFASTAMENTO,
DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

Art. 10 Entende-se como contraprestação o período em que o servidor licenciado deve prestar serviços a esta Seduc, equivalente ao tempo em que se ausentou para se aprimorar.

1º A licença para aprimoramento será autorizada pelo prazo máximo de 02 (dois) anos tanto para mestrado quanto para doutorado.

2º No cursos *stricto sensu* quando admitida a defesa direta de tese, nos termos do regulamento da instituição de ensino, poderá o prazo do caput ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante pedido fundamentado do interessado.

3º Quando admitido o ingresso ao doutorado simultâneo à obtenção do título de mestre, independente de nova seleção, poderá o prazo do § 1º ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que solicitada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início do aprimoramento, mediante requerimento do servidor comprovando aprovação para doutorado com documento idôneo da instituição correspondente.
4º Para os cursos ministrados com calendário condensado ou intensivos, o afastamento será restrito ao período em que ocorrerem as atividades acadêmicas do curso.

5º Exclusivamente nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o servidor que não tenha requerido licença durante o curso poderá fazê-lo para elaboração de dissertação ou tese, sendo esta concedida por 06 (seis) meses.

6º Em caso de não revalidação do título, desistência ou

reprovação, o servidor terá revogada a licença aprimoramento, vencendo-se a obrigação de ressarcimento integral ao Estado das despesas cobertas pela SEDUC durante o afastamento.

7º A contraprestação de serviços de que trata este artigo, terá início imediatamente após o encerramento da licença aprimoramento.

8º Somente será concedida nova licença para aprimoramento profissional, ou outra de qualquer espécie, exceto saúde e maternidade, após o exercício na função durante o tempo mínimo equivalente ao do período do afastamento.

9º Serão indeferidos de plano pedidos de cessão para outros órgãos da administração municipal, estadual ou federal, enquanto durar o período de contraprestação de serviços, ressalvando a hipótese de ressarcimento integral do que houver recebido a título de vencimento e vantagens em virtude do afastamento.

10 O requerimento de aposentadoria voluntária no curso do período de contraprestação implicará no vencimento da obrigação de ressarcimento integral de que trata o parágrafo anterior.

11 Para obtenção do ressarcimento a Administração adotará todas as medidas legais cabíveis, administrativas e judiciais, conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo III).

Art. 11 O servidor estará isento do ressarcimento quando interromper sua participação no evento em virtude de licença por saúde própria, do cônjuge e de parentes de primeiro grau, devidamente comprovado por laudo pericial médico e homologado pela Perícia Médica do Estado.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 12. É facultado ao interessado interpor recurso administrativo após decisão denegatória da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP.

1º O recurso deve ser analisado pela assessoria da SAGEP/ SEDUC.

2º O prazo para recorrer é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o servidor tomou ciência formalmente da decisão.

3º Não cabe pedido de reconsideração da decisão que analisou o recurso.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O servidor deverá apresentar à Coordenadoria de Capacitação e Valorização do Servidor - CCVS/DDP/SAGEP cópias das frequências a cada 6 (seis) meses e comprovante do cumprimento de cada etapa vencida do curso por meio de relatório, certificado, atestado ou documento similar, sob pena de interrupção da licença concedida para o restante do curso.

Art. 14 No caso de professor em regência de classe, compete à chefia imediata dispensar o ponto do (a) interessado (a) e propor forma de reposição e cumprimento do calendário escolar, para que o afastamento não ocasione prejuízo aos alunos.

Art. 15 No caso de curso de especialização ou aperfeiçoamento, o servidor poderá ter parte da jornada de trabalho liberada pelo período que se estender o curso, exceto nos casos em que o curso for ministrado em caráter intensivo ou em outro Estado, quando a liberação será na totalidade da jornada de trabalho nos dias de aula.

Art. 16 O número total de concessões de licença aprimoramento para especialização, mestrado e doutorado não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do total de servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior do Quadro permanente do Magistério Público Estadual - QPM.

Art. 17 A liberação do servidor para licença aprimoramento estará sempre condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 18 Em caso de servidores ainda em estágio probatório a avaliação ficará suspensa até o retorno do mesmo às suas atividades.

Art. 19 Os casos omissos irão à consideração do (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Gestão de Pessoas.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19/07/2018, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 620/2012.

Belém, 19 de julho de 2018

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Processo nº _____/_____

ANEXO I: REQUERIMENTO

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Telefones: _____

Email: _____

Cargo/vínculo I: _____ Matrícula: _____

Cargo/vínculo II: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação (Vínculo I): _____

Unidade de Lotação (Vínculo II): _____

Curso Solicitado: _____
Instituição: _____
Período: _____

Obs: o Servidor está ciente que, caso o presente requerimento seja deferido, sua carga horária atual será disponibilizada de acordo com o interesse desta Administração Pública.
Belém, (PA)_____/_____/_____

Requerente(a) _____
Processo nº_____/_____
ANEXO II: DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o servidor (a) _____
_____, ocupante do
cargo de _____, lotado na _____
_____ está liberado para frequentar aulas
referentes ao curso de _____
_____ na Instituição _____
_____ pelo período de _____
_____, conforme programação anexa aos presentes autos.
Foi designado para substituir o (a) requerente o (a) servidor (a): _____

Matrícula: _____
Belém, (PA)_____/_____/_____

Nome completo _____
Matrícula _____
Cargo/Função _____
Processo nº_____/_____

ANEXO III: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Matrícula nº _____,
_____, ocupante do cargo de _____, Lotado (a) na (o) _____
_____, portador
da Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, Estado Civil _____
_____, E-mail _____
Endereço: _____, nº _____,
_____,Bairro: _____, Complemento: _____
_____, CEP _____
Telefone : _____ Celular: _____
_____ requerente no
Processo de Licença para Aprimoramento Profissional
nº _____, para participar do Curso de _____
_____ na Instituição _____
_____, no período de _____
_____/_____/_____ a _____/_____/_____, COMPROMETO-ME
perante essa Secretaria de Estado de Educação – Seduc, a bem
desenvolver as atividades acadêmicas do curso que justifica a
licença remunerada requerida e a assumir de imediato minhas
funções, após fim da licença, pelo prazo igual ao da duração
do Curso de Aprimoramento Profissional, declarando desde
já ciência e concordância com a obrigação de ressarcimento
integral das vantagens pecuniárias a mim pagas, atualizadas
monetariamente pelo IPCA, que houver recebido durante o meu
afastamento, em caso de não revalidação do título, desistência,
reprovação, descumprimento da obrigação aqui assumida,
autorizando, nos termos do Art. 125 da Lei 5810/1994 (RJU), o
desconto de 10% (dez por cento) da minha remuneração a este
título (ressarcimento).
Fico ainda responsável por atualizar meus dados cadastrais em
caso de alterações.
Desde já fica designado o Foro de Belém, capital do Estado
do Pará, como competente para dirimir qualquer controvérsia
decorrente do presente termo valendo o mesmo como título
executivo extrajudicial nos termos do Art. 784. II da Lei nº
13.105/2015 (CPC).

Assina pelo presente TERMO DE COMPROMISSO contendo 2
(duas) laudas, o (a) servidor (a).
Belém, (PA)_____/_____/_____

Servidor(a) _____
Processo nº_____/_____
ANEXO IV: DECLARAÇÃO
Declaramos que o servidor _____, matrícula
nº _____, ocupante do cargo de _____
_____: _____
_____ Figura em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela
Portaria nº _____.
_____ Não figura em Processo Administrativo Disciplinar.
Belém: _____/_____/_____

Ouvidor (a) _____

Protocolo: 339584

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca conforme abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10 (dez) dias, para prestação de contas de PDDE, conforme descriminação abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	PROGRAMA
616948/2012	MAURICIO FERREIRA TORRES	PDDE- Educação Básica2012/2013
616932/2012	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO MENEZES	PDDE-Ed Básica/2014 e PDDE-Ed Integral/2014
1181067/2017	ANA RAQUEL DA COSTA RIBEIRO	PDDE- Ed Integral/2009

Belém, 16 de julho de 2018
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 339446

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de até 10(dez) dias, para tratar de assuntos referente à pendências de pagamento de pessoal:

Processo	Servidor/Matrícula	Matricula
1018029/2016	Gracinda Mello Bandeira¹	322024-1

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 339353

DESIGNAR

Portaria nº.: 7694/2018 de 13/07/2018

Designar GRACE CARINA SAMUELSSON KUHN, Matrícula nº 54188424/1, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a **função de Vice-Diretor (GED-2)** da EEEM. Prof. Francisca Gomes/Medicilândia, a partir de 13/07/2018.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº.:7701/2018 de 16/07/2018

Dispensar, a pedido, LÍGIA ALICE DE SOUZA, Matrícula nº 5877512/2, Assist, Administrativo, da função de Secretaria **(GED-1)** da EEEFM. Prof. Francisco Paulo do Nascimento Mendes/Ananindeua, a partir de 06/08/2018.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº.: 7793/2018 de 17/07/2018

Nome: MARIA RAQUEL SOARES DE SOUZA
Matrícula: 57219336/2 Cargo: Espec. em Educação
Lotação:EEEF Antonio Sampaio/Ananindeua
Período: 03/09/18 a 01/11/18
Triênios:02/05/14 a 01/05/17

Portaria nº.: 7790/2018 de 17/07/2018

Nome: VENCESLAU SILVA DOS SANTOS
Matrícula:423416/1 Cargo:Servente
Lotação:EE Amabilio A Pereira sede/Concordia do Pará
Período: 01/09/18 a 30/10/18
Triênios:28/07/98 a 27/07/01

Portaria nº.: 7791/2018 de 17/07/2018

Nome: SINARA SOARES CANGUSSU
Matrícula: 57210211/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:Centro Ed de Jov. Adult Prof Tereza Donato Arau/Maraba
Período: 03/09/18 a 01/11/18
Triênios:08/12/08 a 07/12/11

Portaria nº.: 7792/2018 de 17/07/2018

Nome: MARIA ONEIDE ALVES FERNANDES
Matrícula:454699/1 Cargo:Ag. de Portaria
Lotação:EE Prof Hilda Vieira/Belém
Período: 01/09/18 a 30/10/18
Triênios:03/01/13 a 02/01/16

Portaria nº.: 7794/2018 de 17/07/2018

Nome: BENEDITA SILVA MONTEIRO
Matrícula:226270/1 Cargo:Servente
Lotação:EE Prof Hilda Vieira/Belém
Período: 01/09/18 a 30/10/18
Triênios:06/05/03 a 05/05/06

Portaria nº.: 7795/2018 de 17/07/2018

Nome: LUIZ CARLOS MIRANDA
Matrícula:5902043/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:21 URE/Parauapebas
Período: 01/09/18 a 30/10/18
Triênios:06/08/12 a 05/08/15

Portaria nº.: 7796/2018 de 17/07/2018

Nome: IRACEMA NAZARE MARQUES DA SILVA
Matrícula:731285/1 Cargo:Escrev.Datil.
Lotação:Diretoria de Ensino/Belém
Período: 10/09 a 08/11/18 – 09/11 a 07/01/19
Triênios:17/04/10 a 16/04/13 – 17/04/13 a 16/04/16

Portaria nº.: 5944/2018 de 17/07/2018

Nome: ELIETE MARIA GOMES DA COSTA
Matrícula:390097/1 Cargo:Assist.Administ.
Lotação:Diretoria de Ensino/Belém
Período: 01/08 a 30/08/18 – 17/09 a 16/10/18
Triênios:15/06/96 a 14/06/99

Portaria nº.: 7786/2018 de 17/07/2018

Nome: ELIVALDO JOAO DA SILVA
Matrícula:57212860/1 Cargo: Vigia
Lotação:EEEM Liberdade (Anexo I)Maraba
Período:0/11/18 a 30/12/18
Triênios:05/01/12 a 04/01/15

Portaria nº.: 7784/2018 de 17/07/2018

Nome: JOSE DARIO DA SILVA DAMASCENO
Matrícula:6389880/3 Cargo:Professor
Lotação:EE Dep Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí
Período: 01/08/18 a 29/09/18
Triênios:15/05/15 a 14/05/18

Portaria nº.: 7785/2018 de 17/07/2018

Nome: MARIA DO ROSARIO MONTEIRO DA SILVA
Matrícula:57210664/1 Cargo: Assist.Administ.
Lotação:Divisão de Cadastro/Belém
Período: 01/09/18 a 30/09/18
Triênios:23/01/12 a 22/01/15

Portaria nº.: 7788/2018 de 17/07/2018

Nome: PATRICIA ROSA VARGENS
Matrícula:54182219/2 Cargo:Professor
Lotação:EE Polivalente/Altamira
Período: 01/11/18 a 30/12/18
Triênios:14/11/08 a 13/11/11

Portaria nº.: 7789/2018 de 17/07/2018

Nome: PATRICIA ROSA VARGENS
Matrícula:54182219/3 Cargo:Professor
Lotação:EE Polivalente/Altamira
Período: 01/11/18 a 30/12/18
Triênios:16/07/10 a 15/07/13

Portaria nº.: 7787/2018 de 17/07/2018

Nome: VIRGINIA MARIA BARROS GIRA0 DE SOUZA
Matrícula:54189829/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Santa Maria de Belém do G Pará/Belém
Período: 01/08/18 a 29/09/18 – 05/11/18 a 03/01/19
Triênios:24/05/08 a 23/05/11 – 24/05/11 a 23/05/14

Portaria nº.7797/2018 de 17/07/2018

Nome:ROSILDA QUADROS LOUREIRO
Matrícula:491721/1 Cargo:Assist. Administrativo
Lotação:Divisão de Cadastro/Belém
Período:03/09/18 a 01/11/18
Triênios:16/05/02 a 15/05/05

Portaria nº.7798/2018 de 17/07/2018

Nome:MARIA DE FATIMA PORTO PINTO
Matrícula:5611130/2 Cargo:Professor
Lotação:EEEM.Prof. Helio Frota Lima/Abel Figueiredo
Período:02/09/18 a 31/10/18
Triênios:10/09/09 a 09/09/12

Portaria nº.7799/2018 de 17/07/2018

Nome:VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE MOURA
Matrícula:5312868/2 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE.Prof.Renato Conduru/Belém
Período:01/08/18 a 29/09/18
Triênios:20/08/97 a 19/08/00

Portaria nº.7800/2018 de 17/07/2018

Nome:JOÃO DE ALMEIDA
Matrícula:284530/2 Cargo:Professor
Lotação:EEEM.Salomão Matos/Salvaterra
Período:20/08/18 a 18/10/18
Triênios:10/04/12 a 09/04/15

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

Portaria nº.: 179/2018 de 21/05/2018

Nome: MARIA JOSE SARAIVA DA SILVA
Matrícula:222569/1 Período:03/09 à 02/10/18 Exercício:2018
Unidade:EEEF. Dr Lameira Bitencourt/Magalhaes Barata

Portaria nº.: 178/2018 de 21/05/2018

Nome: LIDIANE BORGES MAGALHAES
Matrícula:57210694/1 Período:03/09 à 02/10/18 Exercício:2018
Unidade:EEEF. Dr Lameira Bitencourt/Magalhaes Barata

Portaria nº.: 175/2018 de 21/05/2018

Nome: FRANCISCO ODIMAR LOPES MONTEIRO
Matrícula:534790/1 Período:03/09 à 02/10/18 Exercício:2018
Unidade:EEEF. Dr Lameira Bitencourt/Magalhaes Barata